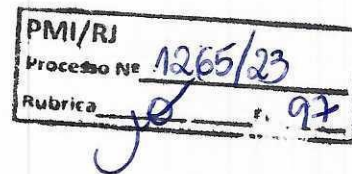




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 09/2023

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Pinheiro Porto, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº 113.119.117-07 e o servidor, Douglas Pereira Barros, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº 069.284.857-60 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1265/2023, contrato nº ____/2023 relativo a **contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

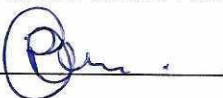
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.


Itaboraí, 02 de Maio de 2023.

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula nº 46.840

Patricia Pinheiro Porto

 _____, mat. nº 45.403

Douglas Pereira Barros

 _____, mat. nº 47.191



ponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

Termo de Posse:

Termo de Posse que firma, DIOGO CABRAL DE ANDRADE, para o cargo de CHEFE DE GABINETE deste Município: Ao 5º (quinto) dia do mês de maio do ano de 2023, no Gabinete do Prefeito, MARCELO JANDRE DELAROLI, e, em sua presença, compareceu o Sr. DIOGO CABRAL DE ANDRADE, CPF Nº 054.380.777-03, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, da Gabinete do Prefeito deste Município, conforme portaria de n.º 835/2023, datada de 05 de maio de 2023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 05 de maio de 2023. DIOGO CABRAL DE ANDRADE-SERVIDOR, MARCELO DELAROLI PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse que firma, MARCELO DE SOUZA LEITE, para o cargo de SECRETÁRIO deste Município: Ao 5º (quinto) dia do mês de maio do ano de 2023, no Gabinete do Prefeito, MARCELO JANDRE DELAROLI, e, em sua presença, compareceu o Sr. MARCELO DE SOUZA LEITE, CPF Nº 124.297.817-86, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Transporte deste Município, conforme portaria de n.º 836/2023, datada de 05 de maio de 2023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 05 de maio de 2023. MARCELO DE SOUZA LEITE-SERVIDOR, MARCELO DELAROLI PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse que firma, DIOGO SPERLING DOS SANTOS, para o cargo de SECRETÁRIO deste Município: Ao 5º (quinto) dia do mês de maio do ano de 2023, no Gabinete do Prefeito, MARCELO JANDRE DELAROLI, e, em sua presença, compareceu o Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS, CPF Nº 119.496.907-09, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município, conforme portaria de n.º 834/2023, datada de 05 de maio de 2023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que

depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 05 de maio de 2023. DIOGO SPERLING DOS SANTOS-SERVIDOR, MARCELO DELAROLI PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse que firma, MARCELO VIVIANI GONÇALVES, para o cargo de SECRETÁRIO deste Município: Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, no Gabinete do Prefeito, MARCELO JANDRE DELAROLI, e, em sua presença, compareceu o Sr. MARCELO VIVIANI GONÇALVES, CPF Nº 908.389.207-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme portaria de n.º 243/2023, datada de 1º de fevereiro de 2023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 1º de fevereiro de 2023. MARCELO VIVIANI GONÇALVES-SERVIDOR, MARCELO DELAROLI PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse que firma, VICTOR DA SILVA AGUIAR, para o cargo de SECRETÁRIO deste Município: Ao 20º (vigésimo) dia do mês de abril do ano de 2023, no Gabinete do Prefeito, MARCELO JANDRE DELAROLI, e, em sua presença, compareceu o Sr. VICTOR DA SILVA AGUIAR, CPF Nº 151.793.427-32, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município, conforme portaria de n.º 768/2023, datada de 20 de abril de 2023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 20 de abril de 2023. VICTOR DA SILVA AGUIAR-SERVIDOR, MARCELO DELAROLI PREFEITO MUNICIPAL

Portaria:

PT n.º 871/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 9/5/2023, MARCIO LUÍS DE OLIVEIRA MARQUES, CPF: XXX-XXX-447-37, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 872/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 9/5/2023, ESTER BAPTISTA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-797-17, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMS nº 30/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, auxiliar administrativo, matrícula nº 45500, CPF nº xxxxxx.067-32, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 3488/21, locação de imóvel pretendido: Galpao Localizado Na Estrada Velha De Itaboraí - Avenida 22 De Maio, Venda Das Pedras - Itaboraí, RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, Supervisor, matrícula nº 52124, CPF nº xxxxxx.847-33, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de maio de 2023.

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula nº 51787

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 09/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Pinheiro Porto, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117-07 e o servidor, Douglas Pereira Barros, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.857-60 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1265/2023, contrato nº 31/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de Maio de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 46.840

José Carlos A. de Araújo
Secretário de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840